



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.322, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 90.429,59 (Noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.378, de 05 de Dezembro de 2013,

DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 90.429,59 (Noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) destinado a alorar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.03-3.3.90.18.00.0000	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$	<u>90.429,59</u>
Total.....		R\$	90.429,59

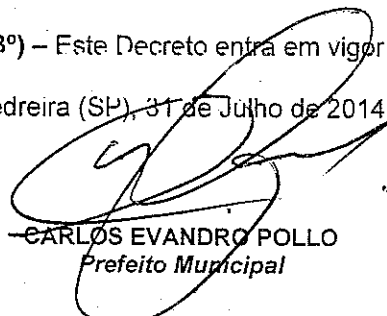
(ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

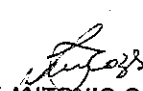
02.10.03-3.3.90.18.00.0000	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$	<u>90.429,59</u>
Total.....		R\$	90.429,59

(ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de Julho de 2014.


-CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Mun. de Administração e Rec. Humanos